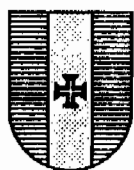


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 85

Quarta-feira, 17 de Julho de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº134/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 135/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar, a importância de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/07/02.

Assinada a 2 de Julho de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº134/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de

Sec.	Organica			Classificação			Designação da Rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	s/ Div.	Económica		Funcional			
				Código	Alínea				
07	50	04	04	07 07.01	04	8.05.0	Secretaria Regional do Equipamento Social Investimentos do Plano Construção Estradas Regionais Acesso Porto Fx. - DRE S31 Aquisição de bens de capital Investimentos	100 000	
			07	07 07.01	04	8.05.0	Construções diversas Viaduto Ribeira da Boaventura DRE - S31 Aquisição de bens de capital Investimentos		100 000
					04		Construções diversas		
TOTAL								100 000	100 000

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 135 /91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 2.060.000\$00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos:

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer à carência citada, naquele montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder às transferências, reforços e criação de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 2.060.000\$00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA MIL ESCUDOS) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 1991.05.21.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 1991.05.21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01					SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA - 09 INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Plano de repovoamento florestal e correcção torrencial-DRA-S21		
		03	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01		8.02.1	Remunerações certas e permanentes		
			04			Pessoal em regime de tarefa ou avença		1 750
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
	11		05		8.02.1	Outros abonos em numerário ou espécie	1 750	
		03				ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		
			02			Projecto "Shift" - D.R.Pec.-S32		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			05		8.01.0	Bens duradouros		150
			03			Outros bens duradouros		
			06		8.01.0	Aquisição de serviços		80
			07		8.01.0	Comunicações		80
			08		8.01.0	Transportes	310	
						Representação dos serviços		80
Total							2 060	2 060

Preço deste número: 12\$00

	ASSINATURAS				
	Completa	(Ano)		(Semestral)	
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	1ª Série	6 600\$00		3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	2ª Série	2 200\$00		1 100\$00	
	3ª Série	2 200\$00		1 100\$00	
	4ª Série	2 200\$00		1 100\$00	
	Duas Séries	4 400\$00		2 200\$00	
	Três Séries	6 600\$00		3 300\$00	
	Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correlo (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)				

Execução gráfica "Jornal Oficial"